

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025

São partes neste instrumento de Contrato Administrativo:

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.522.991/0001-73, com Paço Municipal na Rua Elton Silva, 1000 – Parque JMC, aqui representado pelo Secretário Municipal de Educação - Designado, **WILIAM JARDIM PINHEIRO,** portador da Cédula de Identidade com RG. sob o nº 33.682.418-X e inscrito no CPF/MF. sob o nº 229.893.628-51, doravante designado CONTRATANTE e;

II - CONTRATADA: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ/MF nº 18.813.463/0001-38, com sede a Rua Dom Pedro Henrique de Orleans e Bragança, 250 – Vila Jaraguá – São Paulo/SP, neste ato tendo como seu Sócio Proprietário, o Sr. **MATHEUS HENRIQUE SOUZA NEVES**, portador da cédula de identidade RG nº 41.344.688-8 e CPF/MF nº 427.796.808-22, doravante designada CONTRATADA.

As partes aqui nomeadas e qualificadas tem entre si, certo, justo, combinado e contratado o presente Contrato Administrativo de acordo o objeto mencionado na Cláusula Primeira, tudo nos termos do procedimento de licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 32/2025, Processo Administrativo nº 23876/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.787/2024 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.**2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.3.1 Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.3.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.3.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

2.3.4 Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.3.5 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.1.1 A execução do objeto iniciara imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da Autorização de Fornecimento. O objeto terá fornecimento contínuo durante todo o período de vigência do contrato, sendo os pedidos realizados de forma parcelada.

3.1.2 O objeto da licitação deverá ser entregue conforme pedido do departamento responsável, a partir da entrega da Autorização de Fornecimento que será enviada por e-mail pelo departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

3.1.2 O prazo estabelecido para a entrega dos itens é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da confirmação do pedido. Assim, a entrega será realizada dentro desse intervalo de tempo, garantindo a disponibilidade dos produtos no endereço indicado.

3.2 Na qualidade de Gestor do Contrato fica designado o Sr. Wiliam Jardim Pinheiro - Secretário Municipal de Educação (designado), a quem caberá o gerenciamento geral do contrato, incluindo a interlocução com o contratado e a adoção das medidas administrativas necessárias para garantir a boa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de **R$ 5.887.355,14 (cinco milhões e oitocentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).**

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Nº	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Arroz agulhinha, tipo 1, longo fino	Alimentação Escolar; Produto composto por longo fino, TIPO 01, 100% grãos nobres, safra velha. Isento de sujidades e materiais estranhos; Composição nutricional por porção de 50g: VCT: 180Kcal a 185kcal, Carboidratos 40g a 42g, Proteínas 3,5g a 3,7g, Fibras 0,7g a 0,9g, ferro 0,3mg a 0,5mg, vitamina E 0,1mg	Pacote	13163	R$ 39,99	R$ 526.388,37

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2025.11.25 18:43:14 -03'00'

		a 0,9mg, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans e sódio = 0. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5Kg.Prazo de validade Fabricação: mínima de 390 dias. O produto deve conter selo de agrotóxicos na embalagem, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial ao Instrução Normativa nº 6, 16/02/2009 - MA e suas alterações posteriores. **MARCA: TINARELLI**				
2	Arroz agulhinha, tipo 1, integral, parabolizado	Alimentação Escolar; produto composto por no mínimo grãos fisiologicamente desenvolvidos, maduros, sãos e secos. Submetidos ao processo de parbolização utilizando autoclave. Embalagem de 1kg, prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. **MARCA: URBANO**	KG	270	R$ 10,10	R$ 2.727,00
3	Feijão carioca, grupo 1, tipo 1	Alimentação Escolar; Grupo: I; Feijão Comum; Classe: Cores; Tipo 01, de procedência nacional. Máximo de 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional por porção de 60g: Valor Energético 210kcal a 220kcal, Carboidratos 40g a 44g, Proteínas 13g a 15g, Gorduras totais 0,6g a 0,9g, Gorduras Saturadas 0g a 0,3g, sódio = 0, Cálcio 79mg a 81mg, Fibra Alimentar 11g a 13g e Ferro 5,2mg a 5,5mg. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg. Validade mínima de fabricação de 05 (cinco) meses. **MARCA: JOTA PREMIUM**	KG	33634	R$ 13,80	R$ 464.149,20
4	Feijão preto, grupo 1, tipo 1	Alimentação Escolar; Produto composto por no minimo graos de Feijão Preto, Grupo I, Feijão Comum, Classe: Preto. Embalagem plastico transparente de polietileno linear de baixa densidade, atóxico, resistente, incolor, termo soldado, pesando 1kg, prazo de validade minimo de 4 meses a partir da data de entrega. **MARCA: JOTA PREMIUM**	KG	5770	R$ 13,90	R$ 80.203,00
5	Sal refinado iodado	Alimentação Escolar; Produto composto por no minimo Iodado de potássio, cloreto de sódio, ferrocianeto de sódio e antiumectante. Embalagem de polietileno, pesando 1 kg. O produto não deve estar úmido. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. **MARCA: MASTER**	KG	6714	R$ 3,95	R$ 26.520,30
6	Açúcar refinado	Alimentação Escolar; produto composto por no minimo cana de açúcar de origem vegetal. Embalagem: saco plástico de polietileno leitoso, atóxico, resistente, contendo 1 Kg,	KG	16686	R$ 6,99	R$ 116.635,14

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2025.11.25 18:43:40 -03'00'

		Prazo de validade minimo de 4 meses a partir da data de entrega. **MARCA: ALTO ALEGRE**				
7	Óleo comestível, óleo de soja	Alimentação Escolar; Produto TIPO 1. Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses. **MARCA: COCAMAR**	Frasco	13500	R$ 13,50	R$ 182.250,00
8	Alho picado processado em pasta	Alimentação Escolar; PRODUTO composto por no minimo Alho, água, ácido cítrico, podendo conter outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente. Embalagem: Pote de polipropileno random, peso de 1kg. Validade minimo de 4 meses a partir da data de entrega. **MARCA: PUCON**	KG	6804	R$ 31,90	R$ 217.047,60
9	Molho de tomate sem adição de açúcar e amido	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; PRODUTO preparado com frutos maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, temperos e sem adição de amido, açúcar e óleo. Ingredientes: Polpa de tomate, cebola, sal, alho, salsa, aipo, conservante benzoato de sódio. não contém glúten. Brix 7° +ou- 1°. Informação nutricional na porção de 60g: Valor energético 10 a 15Kcal; Carboidratos 2,2 a 2,7g; Proteínas 0,8 a 1,3g; Fibra alimentar 1,0 a 1,5g; Sódio 106 a 111mg. Embalagem tipo bag, peso líquido 2,0kg. **MARCA: LICY**	KG	20808	R$ 16,90	R$ 351.655,20
10	Molho de strogonoff	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; PRODUTO COMPOSTO POR: Composto lácteo, amido modificado, maltodextrina, tomate em pó, cebola e alho desidratados em pó, óleo vegetal, sal, açúcar, beterraba em pó, condimentos preparados: strogonoff e mostarda, noz moscada, louro em pó, cravo em pó, regulador de acidez INS331(iii), corante INS171, antiumectante INS551, aromatizantes, realçador de sabor INS621, corante extrato de urucum e antioxidante BHT. CONTÉMGLÚTEN. Embalagem Saco de polietileno laminado com poliéster, atóxico, hermeticamente selado, contendo 1Kg. **MARCA: LBS FOOD**	KG	4860	R$ 22,90	R$ 111.294,00
11	Cereal processado, milho, em flocos, s/ glutén, s/ açúcar	limentação escolar; Produto constituído por milho, sal, vitaminas: A, C, B1, B2, niacina, B6, ácido fólico, B12, minerais ferro e zinco; antioxisante lecitina de soja. Sem Glúten, isento de gorduras trans. Informação nutriconal na porção de 30g: Valor energetico 110 a 115Kcal; Proteinas 2,0 a 2,5g; Fibras alimentares 0,5 a 1,0g; Sódio 45 a 52mg; Ferro 4,0 a 4,5 mg; Zinco 3,0 a 3,5mg. Isento de açucares adicionados e gordura trans para a mesma porção. Embalagem de polietileno de 500 g, prazo de validade mínima 06 meses	KG	3600	R$ 33,90	R$ 122.040,00

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Dados: 2025.11.25 18:43:58 -03'00'

		a partir da data de entrega. **MARCA: SÃO BRAZ**				
					VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 2.200.909,81**

LOTE 02 – COTA RESERVADA ME/EPP						
Nº	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Arroz agulhinha, tipo 1, longo fino	Alimentação Escolar; Produto composto por longo fino, TIPO 01, 100% grãos nobres, safra velha. Isento de sujidades e materiais estranhos; Composição nutricional por porção de 50g: VCT: 180Kcal a 185kcal, Carboidratos 40g a 42g, Proteínas 3,5g a 3,7g, Fibras 0,7g a 0,9g, ferro 0,3mg a 0,5mg, vitamina E 0,1mg a 0,9mg, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans e sódio = 0. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5Kg.Prazo de validade Fabricação: mínima de 390 dias. O produto deve conter selo de agrotóxicos na embalagem, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial ao Instrução Normativa nº 6, 16/02/2009 - MA e suas alterações posteriores. **MARCA: TINARELLI**	Pacote	1.463	R$ 39,99	R$ 58.505,37
2	Arroz agulhinha, tipo 1, integral, parabolizado	Alimentação Escolar; produto composto por no mínimo grãos fisiologicamente desenvolvidos, maduros, sãos e secos. Submetidos ao processo de parbolização utilizando autoclave. Embalagem de 1kg, prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. **MARCA: URBANO**	KG	30	R$ 10,10	R$ 303,00
3	Feijão carioca, grupo 1, tipo 1	Alimentação Escolar; Grupo: I; Feijão Comum; Classe: Cores; Tipo 01, de procedência nacional. Máximo de 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional por porção de 60g: Valor Energético 210kcal a 220kcal, Carboidratos 40g a 44g, Proteínas 13g a 15g, Gorduras totais 0,6g a 0,9g, Gorduras Saturadas 0g a 0,3g, sódio = 0, Cálcio 79mg a 81mg, Fibra Alimentar 11g a 13g e Ferro 5,2mg a 5,5mg. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg. Validade mínima de fabricação de 05 (cinco) meses. **MARCA: JOTA PREMIUM**	KG	3.738	R$ 13,80	R$ 51.584,40
4	Feijão preto, grupo 1, tipo 1	Alimentação Escolar; Produto composto por no minimo graos de Feijão Preto, Grupo I, Feijão Comum, Classe: Preto. Embalagem plastico transparente de polietileno linear de baixa densidade, atóxico, resistente, incolor, termo soldado, pesando 1kg, prazo de	KG	642	R$ 13,90	R$ 8.923,80

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2025.11.25 18:44:23 -03'00'

		validade minimo de 4 meses a partir da data de entrega. **MARCA: JOTA PREMIUM**				
5	Sal refinado iodado	Alimentação Escolar; Produto composto por no minimo Iodado de potássio, cloreto de sódio, ferrocianeto de sódio e antiumectante. Embalagem de polietileno, pesando 1 kg. O produto não deve estar úmido. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. **MARCA: MASTER**	KG	746	R$ 3,95	R$ 2.946,70
6	Açúcar refinado	Alimentação Escolar; produto composto por no minimo cana de açúcar de origem vegetal. Embalagem: saco plástico de polietileno leitoso, atóxico, resistente, contendo 1 Kg, Prazo de validade minimo de 4 meses a partir da data de entrega. **MARCA: ALTO ALEGRE**	KG	1.854	R$ 6,99	R$ 12.959,46
7	Óleo comestível, óleo de soja	Alimentação Escolar; Produto TIPO 1. Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses. **MARCA: COCAMAR**	Frasco	1.500	R$ 13,50	R$ 20.250,00
8	Alho picado processado em pasta	Alimentação Escolar; PRODUTO composto por no minimo Alho, água, ácido cítrico, podendo conter outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente. Embalagem: Pote de polipropileno random, peso de 1kg. Validade minimo de 4 meses a partir da data de entrega. **MARCA: PUCON**	KG	756	R$ 31,90	R$ 24.116,40
9	Molho de tomate sem adição de açúcar e amido	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; PRODUTO preparado com frutos maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, temperos e sem adição de amido, açúcar e óleo. Ingredientes: Polpa de tomate, cebola, sal, alho, salsa, aipo, conservante benzoato de sódio. não contém glúten. Brix 7° +ou- 1°. Informação nutricional na porção de 60g: Valor energético 10 a 15Kcal; Carboidratos 2,2 a 2,7g; Proteínas 0,8 a 1,3g; Fibra alimentar 1,0 a 1,5g; Sódio 106 a 111mg. Embalagem tipo bag, peso líquido 2,0kg. **MARCA: LICY**	KG	2.312	R$ 16,90	R$ 39.072,80
10	Molho de strogonoff	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; PRODUTO COMPOSTO POR: Composto lácteo, amido modificado, maltodextrina, tomate em pó, cebola e alho desidratados em pó, óleo vegetal, sal, açúcar, beterraba em pó, condimentos preparados: strogonoff e mostarda, noz moscada, louro em pó, cravo em pó, regulador de acidez INS331(iii), corante INS171, antiumectante INS551, aromatizantes, realçador de sabor INS621, corante extrato de urucum e antioxidante BHT. CONTÉMGLÚTEN. Embalagem Saco de	KG	540	R$ 22,90	R$ 12.366,00

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2025.11.25 18:44:45 -03'00'

		polietileno laminado com poliéster, atóxico, hermeticamente selado, contendo 1Kg. **MARCA: LBS FOOD**				
11	Cereal processado, milho, em flocos, s/ glutén, s/ açúcar	limentação escolar; Produto constituído por milho, sal, vitaminas: A, C, B1, B2, niacina, B6, ácido fólico, B12, minerais ferro e zinco; antioxisante lecitina de soja. Sem Glúten, isento de gorduras trans. Informação nutriconal na porção de 30g: Valor energetico 110 a 115Kcal; Proteinas 2,0 a 2,5g; Fibras alimentares 0,5 a 1,0g; Sódio 45 a 52mg; Ferro 4,0 a 4,5 mg; Zinco 3,0 a 3,5mg. Isento de áçucares adicionados e gordura trans para a mesma porção. Embalagem de polietileno de 500 g, prazo de validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. **MARCA: SÃO BRAZ**	KG	400	R$ 33,90	R$ 13.560,00
					VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 244.587,93**

LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Nº	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Leite em pó integral instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais	Alimentacao escolar; produto constituído por leite em pó enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais. Contendo leite integral, emulsificante lecitina de soja, sem adição de açúcar e não deve conter glúten. Composição na porção de 26g de no máximo 74mg de sódio. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos, semelhante ao leite fluido. A dissolução deve ser feita em agua de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de 400g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével. Sendo registrado no MAPA. Será considera imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à deterioração e/ou contaminação ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. **MARCA: ROMANO**	KG	24390	R$ 52,30	R$ 1.275.597,00
2	Alimentação escolar, achocolatado, zero açúcar	alimentação escolar; Produto composto soro de leite em pó, cacau em pó alcalino, sal, antiumectante fosfato tricálcico e edulcorante sucralose, pode conter gluten E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. Contendo no maximo para a porção de 20g (100ml), valor energetico 90 kcal, carboidrato 12g, açucar totais 12g, proteinas 4,5 g, gorduras totais 3,1g, fibra alimentar 0,9 g e sódio 85 mg. Embalagem de poliéster,	KG	630	R$ 45,11	R$ 28.419,30

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Dados: 2025.11.25 18:45:08 -03'00'

		atóxico, selados, com peso líquido de 1kg. PRAZO DE Validade mínimo 09 Meses da data de entrega. **MARCA: BIOLAC**				
3	Alimentação escolar, suplemento em pó, aveia c/ banana e maçã	Alimentação escolar; Produto composto por soro de leite em pó, açúcar orgânico, farinha de aveia, sal, corantes vermelho beterraba e extrato de urucum. Reduzida em açúcares 27%. Pode conter glúten e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Contendo no máximo para porção de 20g valor energético 80 kcal, carboidrato 20g, açúcar totais 14g, proteínas 0,6 g, gorduras totais 2g, fibra alimentar 0,g e sódio 45 mg. Embalagem de poliéster, atóxico, selados, com peso líquido de 1kg. PRAZO DE Validade mínimo 09 Meses da data de entrega. **MARCA: BIOLAC**	KG	540	R$ 38,91	R$ 21.011,40
4	Alimentação escolar, suplemento alimentar, pó leite com canela	Alimentação escolar; Produto composto por Leite Em pó desnatado, soro de leite em pó, açúcar orgânico, proteína concentrada de soro de leite, vitamina A, ferro, canela em pó, Vitamina C e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Embalagem de poliéster, atóxico, selados, com peso líquido de 1kg. PRAZO DE Validade mínimo 09 Meses da data de entrega. **MARCA: BIOLAC**	KG	360	R$ 54,10	R$ 19.476,00
5	Alimentação escolar, suplemento alimentar, pó, banana com morango	Alimentação escolar; Produto composto por Leite em pó , soro de leite em pó, açúcar orgânico, proteína concentrada de soro de leite, morango desidratado, beterraba desidratada, banana desidratada, Vitaminas e ferro e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Embalagem de poliéster, atóxico, selados, com peso líquido de 1kg. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 09 MEses da data de entrega **MARCA: BIOLAC**	KG	270	R$ 53,50	R$ 14.445,00
6	Mistura em pó sabor café com leite, reduzido de açúcares e com alto teor de fibra, cálcio e vitamina	Alimentação escolar; Produto composto de leite em pó (integral e desnatado), maltodextrina, soro de leite em pó, açúcar orgânico, café em pó solúvel, sal, espessante goma guar e aromatizante. Pode conter glúten. Contém aromatizante sintético e idêntico ao natural. pode conter gluten e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Contendo no maximo para a porção de 100ml, valor energético 87 kcal, carboidrato 17 g, açúcares totais 10 g, açúcares adicionados 4,5g, proteinas 2,8g, fibra alimentar 0g. Embalagem de poliéster, atóxico, selados, com peso líquido de 2kg. Deve atender aos requisitos da Norma NBR ISO/IEC 17025. PRAZO DE Validade mínimo 09 Meses da data de entrega. **MARCA: BIOLAC**	KG	540	R$ 51,68	R$ 27.907,20

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2025.11.25 18:45:32 -03'00'

7	Alimentação escolar, achocolatado vitaminado instantâneo	Alimentação escolar; produto composto de achocolatado com malte e ovos, formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Ingredientes: Açúcar orgânico, cacau em pó alcalino, maltodextrina, extrato de malte, ovo integral desidratado, sal, aromatizante e antiumectante fosfato tricálcico. CONTÉM GLÚTEN. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL para Porção de 20g: Valor energético 75 a 78 Kcal; Carboidrato 14 a 17g; Proteínas 0,5 a 0,8g; Gorduras totais 0,4 a 0,7g; Gorduras saturadas 0,3 a 0,6g; Fibras alimentares 0,7 a 1g; Sódio 30 a 33mg. O produto é embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada. Validade de 12 meses a partir da fabricação. **MARCA: BIOLAC**	KG	558	R$ 35,50	R$ 19.809,00
					VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 1.406.664,90**

LOTE 06 – COTA RESERVADA ME/EPP						
Nº	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Leite em pó integral instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais	Alimentacao escolar; produto constituído por leite em pó enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais. Contendo leite integral, emulsificante lecitina de soja, sem adição de açúcar e não deve conter glúten. Composição na porção de 26g de no máximo 74mg de sódio. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos, semelhante ao leite fluido. A dissolução deve ser feita em agua de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de 400g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével. Sendo registrado no MAPA. Será considera imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à deterioração e/ou contaminação ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. **MARCA: ROMANO**	KG	2.710	R$ 52,30	R$ 141.733,00
2	Alimentação escolar, achocolatado, zero açúcar	alimentação escolar; Produto composto soro de leite em pó, cacau em pó alcalino, sal, antiumectante fosfato tricálcico e edulcorante sucralose, pode conter gluten E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. Contendo no maximo para a porção de 20g (100ml), valor energetico 90 kcal, carboidrato 12g, açucar totais 12g, proteinas	KG	70	R$ 45,11	R$ 3.157,70

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2025.11.25 18:45:53 -03'00'

		4,5 g, gorduras totais 3,1g, fibra alimentar 0,9 g e sódio 85 mg. Embalagem de poliéster, atóxico, selados, com peso líquido de 1kg. PRAZO DE Validade mínimo 09 Meses da data de entrega. **MARCA: BIOLAC**				
3	Alimentação escolar, suplemento em pó, aveia c/ banana e maçã	Alimentação escolar; Produto composto por soro de leite em pó, açúcar orgânico, farinha de aveia, sal, corantes vermelho beterraba e extrato de urucum. Reduzida em açúcares 27%. Pode conter glúten e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Contendo no máximo para porção de 20g valor energético 80 kcal, carboidrato 20g, açúcar totais 14g, proteínas 0,6 g, gorduras totais 2g, fibra alimentar 0,g e sódio 45 mg. Embalagem de poliéster, atóxico, selados, com peso líquido de 1kg. PRAZO DE Validade mínimo 09 Meses da data de entrega. **MARCA: BIOLAC**	KG	60	R$ 38,91	R$ 2.334,60
4	Alimentação escolar, suplemento alimentar, pó leite com canela	Alimentação escolar; Produto composto por Leite Em pó desnatado, soro de leite em pó, açúcar orgânico, proteína concentrada de soro de leite, vitamina A, ferro, canela em pó, Vitamina C e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Embalagem de poliéster, atóxico, selados, com peso líquido de 1kg. PRAZO DE Validade mínimo 09 Meses da data de entrega. **MARCA: BIOLAC**	KG	40	R$ 54,10	R$ 2.164,00
5	Alimentação escolar, suplemento alimentar, pó, banana com morango	Alimentação escolar; Produto composto por Leite em pó , soro de leite em pó, açúcar orgânico, proteína concentrada de soro de leite, morango desidratado, beterraba desidratada, banana desidratada, Vitaminas e ferro e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Embalagem de poliéster, atóxico, selados, com peso líquido de 1kg. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 09 MEses da data de entrega **MARCA: BIOLAC**	KG	30	R$ 53,50	R$ 1.605,00
6	Mistura em pó sabor café com leite, reduzido de açúcares e com alto teor de fibra, calcio e vitamina	Alimentação escolar; Produto composto de leite em pó (integral e desnatado), maltodextrina, soro de leite em pó, açúcar orgânico, café em pó solúvel, sal, espessante goma guar e aromatizante. Pode conter glúten. Contém aromatizante sintético e idêntico ao natural. pode conter gluten e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Contendo no maximo para a porção de 100ml, valor energético 87 kcal, carboidrato 17 g, açúcares totais 10 g, açúcares adicionados 4,5g, proteinas 2,8g, fibra alimentar 0g. Embalagem de poliéster, atóxico, selados, com peso líquido de 2kg. Deve atender aos requisitos da Norma NBR ISO/IEC 17025. PRAZO DE Validade mínimo 09 Meses da data de entrega.	KG	60	R$ 51,68	R$ 3.100,80

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000136 Dados: 2025.11.25 18:46:13 -03'00'

		MARCA: BIOLAC				
7	Alimentação escolar, achocolatado vitaminado instantâneo	Alimentação escolar; produto composto de achocolatado com malte e ovos, formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Ingredientes: Açúcar orgânico, cacau em pó alcalino, maltodextrina, extrato de malte, ovo integral desidratado, sal, aromatizante e antiumectante fosfato tricálcico. CONTÉM GLÚTEN. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL para Porção de 20g: Valor energético 75 a 78 Kcal; Carboidrato 14 a 17g; Proteínas 0,5 a 0,8g; Gorduras totais 0,4 a 0,7g; Gorduras saturadas 0,3 a 0,6g; Fibras alimentares 0,7 a 1g; Sódio 30 a 33mg. O produto é embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada. Validade de 12 meses a partir da fabricação. **MARCA: BIOLAC**	KG	62	R$ 35,50	R$ 2.201,00
					VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 156.296,10**

LOTE 09 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Nº	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Bolo sabor chocolate, Embalagem individual de 40g	alimentação escolar; Produto Obtido de Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açucar, ovo, óleo vegetal, cacau em pó, amido de milho, sal, emulsificantes de mono e diglicerideos de acidos graxos, fermentos quimicos: pirofosfato acido de sódio, pirofosfato de calcio, e bicarbonato de sódio, consevadores de propionato de calcio e aromatizantes. Pode conter gluten E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. Embalagem de 40g, em saco de polipropileno, selado. PRAZO DE Validade minimO de 20 dias a partir da data de entrega **MARCA: KIM**	UND	9119	R$ 3,60	R$ 32.828,40
2	Bolo zero açúcar com recheio de morango	alimentação escolar: Produto COMPOSTO por Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Ovo, Gordura Vegetal, Leite em Pó Desnatado, Amido Modificado, Edulcorantes: Maltitol, Sorbitol, Sucralose e Acessulfame de Potássio, Fermentos Químicos: Pirofosfato Ácido de Sódio e Bicarbonato de Sódio, Umectante: Glicerina, Emulsificantes: Lecitina de Soja, Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos, Éster de Ácidos Graxos com Poliglicerol e Estearato de Sódio, Conservadores: Propionato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aromatizante Artificial, Estabilizante: Goma Guar e Goma Xantana. Alérgicos: contém ovo e derivados de trigo, soja e leite. Pode conter centeio, cevada, aveia, triticale, amendoim, castanha	UND	6480	R$ 5,10	R$ 33.048,00

SELLMAR
DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS
LTDA:188134630
00138

		do Pará, peça, avelã e nozes e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Contém glúten. Contém lactose. Peso da embalagem de 40 a 50 gr. Validade mínima 60 dias. **MARCA: SUAVIPAN**				
3	Muffin sabor banana, 40g	alimentação escolar; produto composto de farinha de trigo orgânica enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar orgânico, leite integral orgânico, ovo orgânico, gordura vegetal orgânica, purê de banana orgânico, fécula de mandioca orgânica, purê de banana orgânico, fermento químico bicarbonato de sódio. alérgicos: contém ovo, derivados de trigo, soja e de leite. contém lactose. ingredientes orgânicos maior que 95%. peso liquido de 30 a 40g. porção de 40g valor energético min: 154g, carboidratos 21g. gorduras saturadas max: 2,2 isento de gordura tras. embalagem: polipropileno biorientado transparente. embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas e lacradas com peso liquido de 1 a 2 kg. validade mínima 210 (duzentos e dez) dias. **MARCA: SUAVIPAN**	UND	10800	R$ 5,50	R$ 59.400,00
4	Pão tipo bisnaguinha, sabor coco	alimentação escolar; produto Composto de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, coco ralado, açúcar cristal, fermento biológico, gordura vegetal de palma, sal, corante amarelo ouro, melhorador de farinha, conservador propionato de cálcio, PODE CONTER GLUTEM E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. EMBALAGEM: Saco de polietileno transparente, contendo aproximadamente 15 unidades, totalizando 300g. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 20 DIAS a partir da data de entrega **MARCA: FLASH PAN**	UND	219150	R$ 1,15	R$ 252.022,50
5	Pão tipo bisnaguinha sem açúcar	alimentação escolar; Produto composto por Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, gordura vegetal de palma, sal,aroma artificial de baunilha, sem adição de açúcar. PODE CONTER GLUTEN E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. EMBALAGEM: Saco de polietileno transparente de 300gr, contendo aproximadamente 15 unidades: PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 20 DIAS a partir da data de entrega. **MARCA: FLASH PAN**	UND	16740	R$ 1,20	R$ 20.088,00
6	Pão de hot-dog, 50g por unidade	limentação escolar; produto composto de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, fermento biológico, gordura vegetal de palma, sal, melhorador de farinha, conservador	UND	195480	R$ 2,35	R$ 459.378,00

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2025.11.25 18:46:53 -03'00'

		propionato de cálcio, SEM LACTOSE E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. EMBALAGEM: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente de 200gr. Contendo 4 unidades de 50g. VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS a partir da data de entrega. **MARCA: FLASH PAN**				
					VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 856.764,90**

LOTE 10 – COTA RESERVADA ME/EPP						
Nº	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Bolo sabor chocolate, Embalagem individual de 40g	alimentação escolar; Produto Obtido de Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açucar, ovo, óleo vegetal, cacau em pó, amido de milho, sal, emulsificantes de mono e diglicerideos de acidos graxos, fermentos quimicos: pirofosfato acido de sódio, pirofosfato de calcio, e bicarbonato de sódio, consevadores de propionato de calcio e aromatizantes. Pode conter gluten E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. Embalagem de 40g, em saco de polipropileno, selado. PRAZO DE Validade minimO de 20 dias a partir da data de entrega **MARCA: SUAVIPAN**	UND	1.014	R$ 3,60	R$ 3.650,40
2	Bolo zero açúcar com recheio de morango	alimentação escolar: Produto COMPOSTO por Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Ovo, Gordura Vegetal, Leite em Pó Desnatado, Amido Modificado, Edulcorantes: Maltitol, Sorbitol, Sucralose e Acessulfame de Potássio, Fermentos Químicos: Pirofosfato Ácido de Sódio e Bicarbonato de Sódio, Umectante: Glicerina, Emulsificantes: Lecitina de Soja, Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos, Éster de Ácidos Graxos com Poliglicerol e Estearato de Sódio, Conservadores: Propionato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aromatizante Artificial, Estabilizante: Goma Guar e Goma Xantana. Alérgicos: contém ovo e derivados de trigo, soja e leite. Pode conter centeio, cevada, aveia, triticale, amendoim, castanha do Pará, peça, avelã e nozes e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Contém glúten. Contém lactose. Peso da embalagem de 40 a 50 gr. Validade mínima 60 dias. **MARCA: FLASH PAN**	UND	720	R$ 5,10	R$ 3.672,00
3	Muffin sabor banana, 40g	alimentação escolar; produto composto de farinha de trigo orgânica enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar orgânico, leite integral orgânico, ovo orgânico, gordura vegetal orgânica, purê de banana orgânico, fécula de mandioca orgânica, purê de	UND	1.200	R$ 5,50	R$ 6.600,00

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2025.11.25 18:47:23 -03'00'

		banana orgânico, fermento químico bicarbonato de sódio. alérgicos: contém ovo, derivados de trigo, soja e de leite. contém lactose. ingredientes orgânicos maior que 95%. peso liquido de 30 a 40g. porção de 40g valor energético min: 154g, carboidratos 21g. gorduras saturadas max: 2,2 isento de gordura tras. embalagem: polipropileno biorientado transparente. embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas e lacradas com peso liquido de 1 a 2 kg. validade mínima 210 (duzentos e dez) dias. **MARCA: SUAVIPAN**				
4	Pão tipo bisnaguinha, sabor coco	alimentação escolar; produto Composto de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, coco ralado, açúcar cristal, fermento biológico, gordura vegetal de palma, sal, corante amarelo ouro, melhorador de farinha, conservador propionato de cálcio, PODE CONTER GLUTEM E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. EMBALAGEM: Saco de polietileno transparente, contendo aproximadamente 15 unidades, totalizando 300g. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 20 DIAS a partir da data de entrega **MARCA: FLASH PAN**	UND	24.350	R$ 1,15	R$ 28.002,50
5	Pão tipo bisnaguinha sem açúcar	alimentação escolar; Produto composto por Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, gordura vegetal de palma, sal,aroma artificial de baunilha, sem adição de açúcar. PODE CONTER GLUTEN E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. EMBALAGEM: Saco de polietileno transparente de 300gr, contendo aproximadamente 15 unidades. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 20 DIAS a partir da data de entrega. **MARCA: FLASH PAN**	UND	1.860	R$ 1,20	R$ 2.232,00
6	Pão de hot-dog, 50g por unidade	limentação escolar; produto composto de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, fermento biológico, gordura vegetal de palma, sal, melhorador de farinha, conservador propionato de cálcio, SEM LACTOSE E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEI. EMBALAGEM: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente de 200gr. Contendo 4 unidades de 50g. VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS a partir da data de entrega. **MARCA: FLASH PAN**	UND	21.720	R$ 2,35	R$ 51.042,00
					VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 95.198,90**

LOTE 13 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2025.11.25 18:47:44 -03'00'

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Iorgute zero açúcar	Alimentação Escolar; produto composto POR NO MINIMO Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite ou soro reconstituído, preparado de morango; água, morango, maltodextrina, aroma idêntico ao natural de morango, maltodextrina, aroma idêntico ao natural de morango, conservante sorbato de potássio, corante natural carmim de cochonilha, espessante amido modificado, espessantes goma guar, carboximetilcelulose, acidulante acido cítrico, espessante amido modificado e gelatina, enzima lactase, edulcorante sucralose e fermento lácteo. contendo no maximo para a porção de 100g, valor energetico 38kcal, carboidrato, 6,5g, galactose 3g, proteinas 2,1g, e sódio 62 mg. Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto contendo até 160 gramas. deve atender a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 45 dias da data de entrega **MARCA: FRUTAP**	UND	106740	R$ 4,55	R$ 485.667,00
2	Polpa de fruta sabor goiaba	alimentação escolar; produto composto por NO MINIMO parte comestível da goiaba, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais. Deve ser obtida de frutas frescas, sãs e maduras, com características físico-químicas e organolépticas do fruto. congelada na porção de 1.02 kg. contendo no maximo para a porção de 67g (100ml), valor energetico 23kcal, carboidratos 5g, açúcar totais 1,7g, proteinas, 0,5g, fibra alimentar 2g. Embalagem primária: plástica polietileno. embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem e condições devem atender a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses da data de entrega. **MARCA: RICAELI**	UND	1933	R$ 36,90	R$ 71.327,70
3	Polpa de fruta sabor manga	alimentação escolar; produto composto por NO MINIMO parte comestível da manga, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais. Deve ser obtida de frutas frescas, sãs e maduras, com características físico-químicas e organolépticas do fruto. congelada na porção de 1.02 kg. contendo no maximo para a porção de 67g (100ml), valor energetico 27kcal, carboidratos 7g, açúcar totais 5g, fibra alimentar 0,5g. Embalagem primária: plástica polietileno. embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a	UND	1933	R$ 36,90	R$ 71.327,70

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2025.11.25 18:48:10 -03'00'

		integridade e qualidade do produto. Rotulagem e condições devem atender a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses da data de entrega. **MARCA: RICAELI**				
4	Polpa de fruta sabor maracujá	alimentação escolar; produto composto por NO MINIMO parte comestível da maracujá, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais. Deve ser obtida de frutas frescas, sãs e maduras, com características físico-químicas e organolépticas do fruto. congelada na porção de 1.02 kg. contendo no maximo para a porção de 67g (100ml), valor energetico 13kcal, carboidratos 4g, açúcar totais 1,8g, sodio 2,6mg. Embalagem primária: plástica polietileno. embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem e condições devem atender a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses da data de entrega. **MARCA: RICAELI**	UND	1933	R$ 36,90	R$ 71.327,70
					VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 699.650,10**

LOTE 14 – COTA RESERVADA ME/EPP						
Nº	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Iorgute zero açúcar	Alimentação Escolar; produto composto POR NO MINIMO Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite ou soro reconstituído, preparado de morango; água, morango, maltodextrina, aroma idêntico ao natural de morango, maltodextrina, aroma idêntico ao natural de morango, conservante sorbato de potássio, corante natural carmim de cochonilha, espessante amido modificado, espessantes goma guar, carboximetilcelulose, acidulante acido cítrico, espessante amido modificado e gelatina, enzima lactase, edulcorante sucralose e fermento lácteo. contendo no maximo para a porção de 100g, valor energetico 38kcal, carboidrato, 6,5g, galactose 3g, proteinas 2,1g, e sódio 62 mg. Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto contendo até 160 gramas. deve atender a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 45 dias da data de entrega **MARCA: FRUTAP**	UND	11.860	R$ 4,55	R$ 53.963,00
2	Polpa de fruta sabor goiaba	alimentação escolar; produto composto por NO MINIMO parte comestível da goiaba, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais. Deve ser obtida de frutas frescas, sãs e maduras, com características físico-químicas e	UND	215	R$ 36,90	R$ 7.933,50

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2025.11.25 16:48:53 -03'00'

		organolépticas do fruto. congelada na porção de 1.02 kg. contendo no maximo para a porção de 67g (100ml), valor energetico 23kcal, carboidratos 5g, açúcar totais 1,7g, proteinas, 0,5g, fibra alimentar 2g. Embalagem primária: plástica polietileno. embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem e condições devem atender a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses da data de entrega. **MARCA: RICAELI**				
3	Polpa de fruta sabor manga	alimentação escolar; produto composto por NO MINIMO parte comestível da manga, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais. Deve ser obtida de frutas frescas, sãs e maduras, com características físico-químicas e organolépticas do fruto. congelada na porção de 1.02 kg. contendo no maximo para a porção de 67g (100ml), valor energetico 27kcal, carboidratos 7g, açúcar totais 5g, fibra alimentar 0,5g. Embalagem primária: plástica polietileno. embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem e condições devem atender a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses da data de entrega. **MARCA: RICAELI**	UND	215	R$ 36,90	R$ 7.933,50
4	Polpa de fruta sabor maracujá	alimentação escolar; produto composto por NO MINIMO parte comestível da maracujá, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais. Deve ser obtida de frutas frescas, sãs e maduras, com características físico-químicas e organolépticas do fruto. congelada na porção de 1.02 kg. contendo no maximo para a porção de 67g (100ml), valor energetico 13kcal, carboidratos 4g, açúcar totais 1,8g, sodio 2,6mg. Embalagem primária: plástica polietileno. embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem e condições devem atender a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses da data de entrega. **MARCA: RICAELI**	UND	215	R$ 36,90	R$ 7.933,50
					VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 77.763,50**

LOTE 18 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Nº	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Farinha de milho amarela	Alimentação Escolar; Produto composto por matéria prima de primeira qualidade sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e	UND	540	R$ 10,50	R$ 5.670,00

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2025.11.25 18:55:43 -03'00'

		parasitas. Ingredientes: Milho degerminado, moído e torrado, sem adição de ferro e ácido fólico. Informações nutricionais na porção de 50g: Valor energético 176 a 181kcal, Carboidratos 35 a 40g, Proteínas 3,0 a 3,5g, Gorduras totais 1,0 a 1,5g, Fibra alimentar 2,0 a 2,5g, Sódio 20 a 25mg. Não contém glúten. Embalagem plástica transparente de 500g. **MARCA: CAPIVARIANA**				
2	Fubá de milho	Alimentação Escolar; Produto obtido da moagem de grãos de milho acrescido de ferro e ácido fólico (vitamina B9). O produto deverá ser isento de gordura trans e sódio. Composição Nutricional na porção (50g): VCT de 180 a 185 kcal, Carboidratos 35 a 40g, proteínas 3,0 a 3,5g,Gorduras totais 1,5 a 2,0g, Gorduras Saturadas 0,1 a 0,5g, Fibra alimentar de 1,7 a 2,2g; ferro de 3,8 a 4,2mg, Embalagem primária: saco plástico atóxico transparente de 500g. Prazo de validade: mínimo 04 meses. **MARCA: ZANIN**	UND	1170	R$ 8,10	R$ 9.477,00
3	Farelo de aveia textura fina	Alimentação Escolar; Produto COMPOSTO POR NO MINIMO FARELO DE AVEIA, PODE CONTER GLÚTEN, POREM ISENTO DE Fragmentos de Insetos, Sujidades, Larvas e Parasitas. Embalagem: cAIXA DE PAPEL CARTÃO, contendo 150gr. Prazo de validade MINIMO DE 04 meses a partir da data de entrega. **MARCA: APTI**	UND	2250	R$ 46,90	R$ 105.525,00
4	Farinha de trigo	alimentação escolar; produto TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, devendo conter os seguintes valores nutricionais para porção de 50 gr: 170 a 173 Kcal de Valor Energético; 33 a 36 gr de Carboidratos; 5,3 a 5,6g de Proteínas; 0 g de Gorduras Trans; 1,3 a 1,6g Fibra Alimentar; 0 a 4,6mg sódio. Validade mínima de 60 dias a partir da entrega. **MARCA: MARRAKECH**	KG	135	R$ 7,90	R$ 1.066,50
5	Farinha de mandioca	Alimentação Escolar; Produto Classe fina, baixa acidez, tipo 01, Acidez: Baixa Acidez , Classe: Fina, Grupo: Seca, Subgrupo: Branca farinha de mandioca seca. Composição nutricional na porção(50g): VCT: 164 a 168kcal; Carboidratos 40 a 44g; Proteínas: 0,4 a 0,9g; Fibra: 3,0 a 3,5g. **MARCA: MANÁ**	UND	54	R$ 10,90	R$ 588,60
6	Fermento em pó químico	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; PRODUTO COMPOSTO POR NO MINIMO Amido de milho, Fosfato monocálcico, Bicarbonato de sódio, Carbonato de cálcio, Sem glúten, Embalagem pote plastico, com rótulo e tampa rosqueavel. contendo 100g. PRAZO DE validade MINIMO DE 04 meses a partir da data de entrega.	UND	180	R$ 35,50	R$ 6.390,00

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2025.11.25 18:56:29 -03'00'

		MARCA: APTI				
7	Ervilha seca	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; PRODUTO POR gãos sãos e limpos, com unidade maxima de 15% por peso. isenta de parasitas, e larvas. embalagem plastica de polietileno contendo 500g. PRAZO DE validade MINIMO DE 04 meses a partir da data de entrega. **MARCA: PQ ALIMENTOS**	UND	180	R$ 17,50	R$ 3.150,00
8	Lentilha	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; PRODUTO POR gãos inteiros, sãos e limpos, com unidade maxima de 14% por peso. Isento de impurezas, e odores. embalagem plastica de polietileno contendo 500g. PRAZO DE validade MINIMO DE 04 meses a partir da data de entrega. **MARCA: PQ ALIMENTOS**	UND	180	R$ 15,00	R$ 2.700,00
				VALOR TOTAL DO LOTE:		**R$ 134.567,10**

LOTE 19 – COTA RESERVADA ME/EPP

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Farinha de milho amarela	Alimentação Escolar; Produto composto por matéria prima de primeira qualidade sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitas. Ingredientes: Milho degerminado, moído e torrado, sem adição de ferro e ácido fólico. Informações nutricionais na porção de 50g: Valor energético 176 a 181kcal, Carboidratos 35 a 40g, Proteínas 3,0 a 3,5g, Gorduras totais 1,0 a 1,5g, Fibra alimentar 2,0 a 2,5g, Sódio 20 a 25mg. Não contém glúten. Embalagem plástica transparente de 500g. **MARCA: CAPIVARIANA**	UND	60	R$ 10,50	R$ 630,00
2	Fubá de milho	Alimentação Escolar; Produto obtido da moagem de grãos de milho acrescido de ferro e ácido fólico (vitamina B9). O produto deverá ser isento de gordura trans e sódio. Composição Nutricional na porção (50g): VCT de 180 a 185 kcal, Carboidratos 35 a 40g, proteínas 3,0 a 3,5g,Gorduras totais 1,5 a 2,0g, Gorduras Saturadas 0,1 a 0,5g, Fibra alimentar de 1,7 a 2,2g; ferro de 3,8 a 4,2mg, Embalagem primária: saco plástico atóxico transparente de 500g.. Prazo de validade: mínimo 04 meses. **MARCA: ZANIN**	UND	130	R$ 8,10	R$ 1.053,00
3	Farelo de aveia textura fina	Alimentação Escolar; Produto COMPOSTO POR NO MINIMO FARELO DE AVEIA, PODE CONTER GLÚTEN, POREM ISENTO DE Fragmentos de Insetos, Sujidades, Larvas e Parasitas. Embalagem: cAIXA DE PAPEL CARTÃO, contendo 150gr. Prazo de validade MINIMO DE 04 meses a partir da data de entrega. **MARCA: APTI**	UND	250	R$ 46,90	R$ 11.725,00

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2025.11.25 18:57:01 -03'00'

4	Farinha de trigo	alimentação escolar; produto TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, devendo conter os seguintes valores nutricionais para porção de 50 gr: 170 a 173 Kcal de Valor Energético; 33 a 36 gr de Carboidratos; 5,3 a 5,6g de Proteínas; 0 g de Gorduras Trans; 1,3 a 1,6g Fibra Alimentar; 0 a 4,6mg sódio. Validade mínima de 60 dias a partir da entrega. **MARCA: MARRAKECH**	KG	15	R$ 7,90	R$ 118,50
5	Farinha de mandioca	Alimentação Escolar; Produto Classe fina, baixa acidez, tipo 01, Acidez: Baixa Acidez , Classe: Fina, Grupo: Seca, Subgrupo: Branca farinha de mandioca seca. Composição nutricional na porção(50g): VCT: 164 a 168kcal; Carboidratos 40 a 44g; Proteínas: 0,4 a 0,9g; Fibra: 3,0 a 3,5g. **MARCA: MANÁ**	UND	6	R$ 10,90	R$ 65,40
6	Fermento em pó químico	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; PRODUTO COMPOSTO POR NO MINIMO Amido de milho, Fosfato monocálcico, Bicarbonato de sódio, Carbonato de cálcio, Sem glúten, Embalagem pote plastico, com rótulo e tampa rosqueavel. contendo 100g. PRAZO DE validade MINIMO DE 04 meses a partir da data de entrega. **MARCA: APTI**	UND	20	R$ 35,50	R$ 710,00
7	Ervilha seca	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; PRODUTO POR gãos sãos e limpos, com unidade maxima de 15% por peso. isenta de parasitas, e larvas. embalagem plastica de polietileno contendo 500g. PRAZO DE validade MINIMO DE 04 meses a partir da data de entrega. **MARCA: PQ ALIMENTOS**	UND	20	R$ 17,50	R$ 350,00
8	Lentilha	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; PRODUTO POR gãos inteiros, sãos e limpos, com unidade maxima de 14% por peso. Isento de impurezas, e odores. embalagem plastica de polietileno contendo 500g. PRAZO DE validade MINIMO DE 04 meses a partir da data de entrega. **MARCA: PQ ALIMENTOS**	UND	20	R$ 15,00	R$ 300,00
				VALOR TOTAL DO LOTE:		**R$ 14.951,90**

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2025.11.25 18:57:33 -03'00'

6.2 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4. Obrigatoriamente no corpo das notas fiscais deverá constar o nº. do contrato ou da Autorização de Fornecimento, bem como o número da licitação e do processo licitatório e ainda todas as especificações, por item, preço unitário, unidade, quantidade, valor total de cada item e marca (quando houver), sob o risco de ser devolvida.

6.5. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

6.6. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.7 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco informado pelo licitante.

6.9. Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/09, pro rata tempore.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços contratados serão reajustados anualmente, por ocasião de eventual prorrogação do contrato após o período inicial de 12 (doze) meses, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, apurado no período compreendido entre a data da apresentação da proposta e o mês imediatamente anterior ao da prorrogação.

7.2 Caso a publicação do índice de reajuste não ocorra até a data da prorrogação, será utilizado o último índice oficial divulgado, procedendo-se à compensação ou ajuste na próxima atualização, se necessário.

7.3 O reajuste não exime as partes do cumprimento das demais obrigações contratuais, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Dados: 2025.11.25 18:58:26 -03'00'

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo de 30 (trinta) dias.

8.1.11 Notificar os emitentes das garantias se houver quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, documentos, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2025.11.25 18:59:21 -03'00'

9.1.19 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2025.11.25 18:59:44 -03'00'

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato no prazo para o qual for convocada, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida;

- Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso ou paralisação injustificada, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, após o que será considerado infração contratual, dando margem à rescisão unilateral do contrato e aplicação cumulativamente da multa prevista na alínea seguinte;

- Multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do contrato ou infração a qualquer das cláusulas contratuais.

- Multa compensatória de 70% (setenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de paralisação, interrupção, suspensão ou se caracterizado rescisão contratual unilateral antecipada a que der causa ou for motivada, injustificadamente, pela CONTRATADA, e que venha a caracterizar, tipificar ou evidenciar danos, prejuízos ou lesão à parte CONTRATANTE, em especial nas atividades e serviços públicos essenciais , inadiáveis ou ininterruptos.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Dados: 2025.11.25 19:00:10 -03'00'

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2025.11.25 19:00:35 -03'00'

12.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	SECRETARIA
09.11.00	3.3.90.30.00	12.306.2001.2075	01	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
09.11.00	3.3.90.30.30	12.306.2001.2075	05	EDUCAÇÃO
07.10.00	3.3.90.30.30	08.244.4007.2152	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.10.00	3.3.90.30.30	08.244.4007.2152	02	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.10.00	3.3.90.30.30	08.244.4007.2152	05	DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2025.11.25 19:01:03 -03'00'

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada anualmente no ato da assinatura dos respectivos aditamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, designa-se como Fiscal do Contrato a Sra. Liliane de Almeida Barbosa, Secretária Adjunta de Educação, responsável pelo acompanhamento técnico e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Eventuais pedidos de repactuação de preços, assim como de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, serão analisados e respondidos no prazo de 30 (trinta) dias.

17.3.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

17.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2025.11.25 19:01:18 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jandira, Estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Jandira, 25 de novembro de 2.025.

GESTOR CONTRATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO – DESIGNADO
WILIAM JARDIM PINHEIRO
CPF: 229.893.628-51
compras.sme@educjandira.sp.gov.br
wiliamfederal@hotmail.com

FISCAL CONTRATO
LILIANE DE ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO
CPF: 272.746.008-26
secretaria.adjunto@educjandira.sp.gov.br

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138

Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2025.11.25 19:01:38 -03'00'

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
MATHEUS HENRIQUE SOUZA NEVES
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 427.796.808-22
matheushenrique@sellmar.com.br

Testemunhas:

ALEXANDRE CANDIDO ALVES
CPF: 218.716.118-81
licitacoes@jandira.sp.gov.br
alexandrecandidoalves@hotmail.com

TAMARA FERREIRA DUARTE
CPF: 377.686.348-02
licitacoes@jandira.sp.gov.br
tamara.f.duarte.compras@gmail.com

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA
CONTRATADO: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 57/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jandira, 25 de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **HENRI HAJIME SATO**
Cargo: **PREFEITO**
CPF: 033.323.988-14

Assinatura: _____

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2025.11.25 19:02:09 -03'00'

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME :
Nome: **WILIAM JARDIM PINHEIRO**
Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DESIGNADO**
CPF: 229.893.628-51

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA
Nome: **WILIAM JARDIM PINHEIRO**
Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DESIGNADO**
CPF: 229.893.628-51

Assinatura: _____

Pela contratada: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Nome: **MATHEUS HENRIQUE SOUZA NEVES**
Cargo: **SÓCIO PROPRIETÁRIO**
CPF: 427.796.808-22

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138
Assinado de forma digital por SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:18813463000138 Dados: 2025.11.25 19:02:32 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **WILIAM JARDIM PINHEIRO**
Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DESIGNADO**
CPF: 229.893.628-51

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: **WILIAM JARDIM PINHEIRO**
Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DESIGNADO**
CPF: 229.893.628-51

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): PREGOEIRA
Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PELA LICITAÇÃO**
Nome: **FERNANDA APARECIDA DOMINGAS**
Cargo: **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
CPF: 374.388.008-30

Assinatura: _____